MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD - Coordenação de Processos Seletivos – COPESE www.ufvjm.edu.br - copese@ufvjm.edu.br



PROCESSO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO SERIADA - SASI EDITAL Nº. 05/2014 - COPESE/UFVJM - Retificado em 12/05/2014

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM faz saber aos interessados que, **no período de 05 de maio a 06 de junho de 2014,** receberá o cadastro de pedidos de isenção total ou parcial da taxa de inscrição para a Seleção Seriada – SASI 2014, segundo as normas deste Edital.

1. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- **1.1.** Será concedida **Isenção Total** da taxa de inscrição ao candidato que estiver cursando, ou que tenha cursado, o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada e comprovar:
 - I estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome MDS, regulamentado pelo Decreto nº 6.135/07, ou
 - II possuir renda familiar mensal inferior ou igual a 1,5 salário mínimo per capita.
- **1.2.** Será concedida **Isenção Parcial**, equivalente a 50% do valor da taxa de inscrição, ao candidato que comprovar estar matriculado, ou ter cursado, todo o Ensino Médio em escola pública, independentemente da renda familiar.
- **1.3.** O candidato que pretende fazer as provas por treino, não poderá participar do Processo de isenção da Taxa de Inscrição.

2. DO CADASTRAMENTO

- **2.1.** O candidato que pleiteia a **Isenção Total** ou **Parcial** da taxa de inscrição deverá:
 - I. Preencher o formulário de cadastro disponível no site http://www.ufvjm.edu.br/copese.
 - II. Enviar a documentação comprobatória, conforme especificado no item 3 deste edital, via Correios para o endereço:

Coordenação de Processo Seletivo - COPESE/UFVJM Seleção Seriada - SASI Rodovia MGT 367 - KM 583 nº 5000, Bairro Alto da Jacuba CEP 39.100-000 - Diamantina-MG

ou entregar em envelope lacrado na COPESE, prédio da Reitoria, Campus JK em Diamantina ou na DRCA, Campus do Mucuri em Teófilo Otoni, até o dia **09 de junho de 2014**, impreterivelmente.

3. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- **3.1.** O candidato que pleiteia a **Isenção Parcial** da taxa de inscrição deverá encaminhar:
 - Comprovante de solicitação assinado (gerado pelo sistema ao confirmar o cadastro);
 - Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
 - Declaração da Escola Pública que comprove a série do Ensino Médio na qual está matriculado.
- **3.2.** O candidato que pleiteia a **Isenção Total** da taxa de inscrição, através do NIS, deverá encaminhar:
 - Comprovante de solicitação assinada, (gerado pelo sistema ao confirmar o cadastro);

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Declaração da Escola Pública que comprove a série do Ensino Médio na qual está matriculado;
- Declaração da Escola Particular que comprove a condição de bolsista integral;
- Declaração que comprove o NIS do candidato.
 - $\bf A$ O Número de Identificação Social NIS é pessoal e intransferível, portanto se o candidato informar o NIS de algum membro da família terá o seu pedido de isenção indeferido.
 - **B** O interessado deve se dirigir à Prefeitura Municipal, setor responsável pelos dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome MDS em seu município para solicitar o comprovante do NIS.
- **3.3.** O candidato que pleiteia a **Isenção Total** da taxa de inscrição, pelo critério de renda, deverá encaminhar:
 - Comprovante de solicitação assinada, (gerado pelo sistema ao confirmar o cadastro);
 - Declaração da Escola Pública que comprove a série do Ensino Médio na qual está matriculado ou cópia do histórico escolar do ensino médio;
 - Declaração da Escola Particular que comprove a condição de bolsista integral;
 - Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
 - Imprimir, preencher, assinar e enviar juntamente com os documentos comprobatórios o formulário socioeconômico, Anexo I deste Edital, disponível no site http://www.ufvjm.edu.br/copese.
 - I Para comprovação de renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo deverão ser enviadas, juntamente com os demais documentos, cópias da documentação do estudante e dos demais membros da família integrantes do grupo familiar acima de 18 anos, de acordo com a relação abaixo:

1) TRABALHADORES ASSALARIADOS

- Contracheques;
- Declaração de IRPF Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada;
- CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS:
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2) ATIVIDADE RURAL

- Declaração de IRPF- Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.

3) APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita

Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

• Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4) AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Declaração de IRPF Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS Instituto Nacional do Seguro Social com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- Extratos bancários dos últimos três meses.
- 5) RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

4. DA AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS

- **4.1.** As informações prestadas, bem como a sua comprovação, são de inteira responsabilidade do candidato.
- **4.2.** Terá o pedido indeferido o candidato que:
 - a) não comprovar, através dos documentos especificados neste Edital, as informações prestadas;
 - b) enviar documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO DE ISENÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE TAXA DE INSCRIÇÃO

O resultado da solicitação de isenção total e isenção parcial da taxa de inscrição da SASI estará disponível no site http://www.ufvjm.edu.br/copese no dia 07 de julho de 2014.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **6.1.** Não será enviada qualquer correspondência ou comunicado sobre o resultado do programa de isenção, bem como não haverá repasse de resultado via telefone ou e-mail. Portanto, é de inteira responsabilidade do solicitante, verificar o resultado do pedido de isenção total e ou redução da taxa de inscrição da Seleção Seriada SASI.
- **6.2.** Concedida a isenção total ou parcial da taxa de inscrição, o candidato deverá realizar a inscrição para a Seleção Seriada SASI, dentro do período estabelecido em edital próprio.
- **6.3.** Independente do motivo do indeferimento, em hipótese alguma haverá revisão do pedido de isenção total ou parcial da taxa de inscrição.
- **6.4.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida e não efetivar a inscrição ou não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e nos prazos estabelecidos no Edital da Seleção Seriada SASI estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 6.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri UFVJM, mediante proposta da COPESE.

Diamantina, 12 de maio de 2014.

Prof^a. Dr^a. Ione Andriani Costa Coordenadora Geral COPESE / UFVJM Prof. Dr. Valter Carvalho de Andrade Júnior Pró-Reitor de Graduação / UFVJM

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



1- IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD - Coordenação de Processos Seletivos – COPESE
www.ufvjm.edu.br - copese@ufvjm.edu.br



ANEXO I FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

Nome:		
Telefone:		
R.G.:	CPF:	
Data de Nascimento:// Nat	turalidade:	Estado Civil:
Nome do cônjuge ou companheiro(a):		N° de filhos:
Renda Familiar: () igual ou inferior a 1,5	salário-mínimo per capita.	
Pai:		
Telefone:		
R.G.:	CPF:	
Mãe:		
Telefone:		
R.G.:		

2 - RELACIONE AS PESSOAS QUE COMPÕEM O GRUPO FAMILIAR AO QUAL VOCÊ PERTENCE, INCLUINDO VOCÊ E COMPLETE O QUADRO ABAIXO:

IMPORTANTE: Considere como grupo familiar o conjunto de pessoas (pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã), avô(ó), outros) que residem na mesma moradia e usufruam do somatório das principais fontes de renda, observado o seguinte:

- a) Para os membros do grupo familiar que possuam renda própria, seus rendimentos brutos individuais deverão ser considerados no somatório das principais fontes de renda. (enviar 1 (cópia) de cada documento)
- b) Para os membros do grupo familiar que não possuam fonte de renda, a relação de dependência deverá ser comprovada mediante apresentação da carteira de trabalho. (enviar 1 (cópia) de cada documento)
- d) Considerar como renda, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo.(enviar 1 (cópia) de cada documento)
- e) Para os membros familiares menores de 18 anos enviar 1 (uma) cópia do documento que comprove a relação de pertencimento do grupo familiar.

Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Escolaridade	Ocupação	Renda Bruta
Candidato:						

	candidato, pod penais eventua	endo implicar n Imente cabíveis. as informações	o cancelamen	to de sua n	_	_	_	
	-			,	de	de		
			Assi	inatura do Ca	ndidato			
	-		Assir	natura do Res	ponsável			